

EDITAL Nº 73/2024 - DRG/SPO/IFSP, DE 29 DE JULHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORAS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E CUIDADORA DE IDOSOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC E DO PROGRAMA MULHERES MIL A SER OFERTADO NO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP , no us de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452, de 08/04/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011 e demais alterações; Resoluções CD/FNDE nº 04/2012, 6/2013 e 33/2012; Portaria MEC nº 1.042/2021; e a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, torna publico o presente edital.

## 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A seleção consiste na classificação de candidatas à matrícula no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Assistente administrativo Cuidadora de idosos do *Campus* São Paulo, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e do Programa Mulheres Mil.

1.2. Os cursos supracitados destinam-se a mulheres com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária.

## 2. DO CURSO

2.1 O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos, estão descritos no quadro abaixo.

Curso				Requisitos Mínimos
Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (FIC) Assistente administrativo				Idade mínima de 16 anos
Carga Horária Total:	Número de Vagas:	Data de Início do curso:	Turma:	Dias e horário de oferta *
160 horas	25	09/09/2024	1	Segunda a quinta-feira das 18h30 às 22h30

(\*) Eventualmente poderá ocorrer aulas sexta-feira ou sábado em caráter de reposição.

Curso	Requisitos Mínimos
-------	--------------------

Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (FIC) Cuidadora de idosos				Idade mínima de 16 anos
Carga Horária Total:	Número de Vagas:	Período do curso:	Turma:	Dias e horário de oferta*:
160 horas	25	09/09/2024	1	Segunda a quinta-feira das 08h às 12h.
160 horas	25	09/09/2024	2	Segunda a quinta-feira das 13h às 17h.

**(\*) Eventualmente poderá ocorrer aulas sexta-feira ou sábado em caráter de reposição.**

2.2 Os cursos apresentam os seguintes objetivos:

I) Assistente Administrativo:

O curso de Formação Inicial e Continuada de Assistente Administrativo, na modalidade presencial, tem como objetivo geral estimular a inclusão educacional, produtiva e social de 25 mulheres (divididas em 02 turmas, matutino e vespertino) em situação de vulnerabilidade social com vistas à inserção no mundo do trabalho, priorizando-se a capacitação profissionalmente com competências relativas às rotinas e processos administrativos.

II) Cuidadora de Idosos:

O curso de Formação Inicial e Continuada de Cuidadora de idosos, na modalidade presencial, tem como objetivo geral estimular a inclusão educacional, produtiva e social de 50 mulheres em situação de vulnerabilidade social com vistas à inserção no mundo do trabalho, priorizando-se a capacitação profissionalmente com competências relativas aos cuidados básicos às pessoas idosas com comprometimento de saúde e necessidades específicas, em domicílio, instituições de abrigo e/ou de atendimento. Ainda, busca capacitar familiares de idosos com esses comprometimentos, de forma a contribuir para um melhor cuidado e prevenção de outras disfunções de saúde.

2.3 Os cursos serão ofertados em turmas nos horários supracitados nas dependências do *Campus* São Paulo do IFSP, situado à Rua Pedro Vicente, 625 - Canindé - São Paulo - SP - Brasil - CEP: 01109-010.

### 3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas às candidatas com deficiência (Pessoa com Deficiência – PCD).

3.1.1 Poderão concorrer às vagas reservadas às candidatas com deficiência declarada e comprovada com laudo médico no ato de inscrição.

3.2 Vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservados às candidatas pretas, pardas e indígenas (PPI).

3.2.1 Poderão concorrer às vagas reservadas às candidatas PPI aquelas que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.3 Os demais setenta por cento (70%) das vagas são destinadas à ampla concorrência.

3.4 Não havendo o preenchimento de vagas por candidatas PCD ou PPI, estas poderão ser ocupadas pela ampla concorrência.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O critério adotado para a classificação das candidatas serão por ordem de inscrição.

4.2 A seleção das candidatas obedecerá à divisão de vagas no que se refere aos quesitos Ampla concorrência e Reserva de vagas, conforme definido no Item 3 deste Edital.

4.3 No caso da falta de candidatas para ocupar uma vaga reservada, serão convocadas as candidatas classificadas dentro do número de vagas para ampla concorrência.

4.4 O processo seletivo classificará a quantidade de candidatas correspondente ao número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 20% do número de vagas para composição de lista de espera.

4.5 As candidatas cadastradas na lista de espera poderão ser chamadas em caso de desistências decorridas em até 25% da carga horária do curso.

4.6 Serão aplicados os mesmos critérios de reserva de vagas na lista de espera.

## 5. DA BOLSA-FORMAÇÃO DO PRONATEC

5.1 A candidata selecionada que efetuar a matrícula com os documentos necessários e frequentar as aulas terá direito ao recebimento de bolsa-auxílio no valor de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por hora/aula assistida.

5.2 O recebimento da bolsa está condicionado à confirmação da presença da aluna nas aulas, a ser aferida pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SisTec).

5.3 Os valores poderão ser depositados em data posterior ao término do curso, em conta corrente informada pela aluna no momento da matrícula, devendo esta ser titular da conta.

5.4. Em caso de desistência do curso, é obrigatório a formalização da desistência e cancelamento da bolsa pela aluna.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas conforme cronograma apresentado no **item 10**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço:

Link: <https://forms.gle/E2hSiwpFqmb8eY986>

6.2 Os documentos de comprovação necessários, abaixo listados, deverão ser enviados no formulário de inscrição, em arquivo PDF (*Portable Document Format*).

a) Cópia digitalizada de documento de identificação, podendo ser um dos seguintes: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira de Identificação Funcional.

b) Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF) ou comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

c) Comprovante de conta bancária (deverá ser apresentada para conferência no momento da matrícula);

d) Em caso de estrangeiras, apresentar cópia digitalizada do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou comprovante de naturalização;

e) Caso a candidata possua deficiência e deseje concorrer à reserva de vagas para PcD, anexar o Laudo Médico.

6.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4 São de inteira responsabilidade da candidata as informações prestadas no ato da inscrição.

6.5 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Após publicação das inscrições deferidas, a candidata, cuja inscrição for indeferida, poderá interpor recurso ( **ANEXO II**), por meio do e-mail: [pronatec.spo@ifsp.edu.br](mailto:pronatec.spo@ifsp.edu.br) sendo que no assunto deverá constar “ **RECURSO – INSCRIÇÃO AO EDITAL Nº XXX - NOME DA CANDIDATA**”.

7.2 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

7.3 É de inteira responsabilidade da candidata o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

7.4 Após a homologação, os Resultados Parcial e Final serão divulgados no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br>, conforme o cronograma estabelecido no **item 10**.

## 8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado com os nomes das candidatas convocadas para a matrícula e daquelas que, eventualmente componham a lista de espera, será divulgado no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br>, conforme cronograma estabelecido no item 10.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1 As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no item 10.

9.2 A convocação ocorrerá de uma só vez para todas as turmas listadas no item 2.1 deste edital, sendo respeitada a limitação de vagas de cada turma. Caso exista sobra de vagas para a turma específica, as classificadas serão consultadas para sua participação na turma em questão. Assim, a aluna poderá realizar sua matrícula na sequência de turmas desde que seja convocada/consultada.

9.3 Não haverá, em hipótese nenhuma, a possibilidade das candidatas convocadas para a turma específica e que não comparecerem no período definido para sua matrícula, queiram realizar para outra turma aleatoriamente. Caso ocorra o não comparecimento da candidata para matrícula, a mesma deverá aguardar novo edital para nova inscrição em vagas remanescentes que será publicado em novo período a ser definido.

9.4 Somente poderão efetuar a matrícula aquelas candidatas que forem convocadas.

9.5 As orientações de como a candidata deverá realizar a matrícula, bem como os documentos a serem apresentados, serão detalhadamente indicados no comunicado de convocação para matrícula.

9.5.1 No ato da matrícula, a candidata deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação exigida no *Campus* São Paulo do IFSP, situado à Rua Pedro Vicente, 625 - Canindé - São Paulo - SP - Brasil - CEP: 01109-010.

9.5.2 No ato da matrícula, a candidata deverá assinar termo de responsabilidade emitido pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SisTec).

9.5.3 A matrícula será efetivada se, e somente se, a candidata apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.

9.5.4 Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

9.5.5 A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.

9.6 Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1 O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrições	De 31/07/2024 até às 23h59min do dia 15/08/2024
Homologação das inscrições e resultado preliminar	16/08/2024
Interposição de recursos	Até às 23h59 de dia 18/08/2024
Publicação do resultado final	até 20/08/2024
Período de matrículas	<u>De 20/08 a 23/08/2024</u>

Início das aulas	09/09/2024
------------------	------------

10.2 Em caso de vagas remanescentes às inscrições permanecerão abertas, e listas de chamadas complementares serão divulgadas.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará a candidata do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3 A inscrição da candidata implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.4 Será excluída a candidata que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.

11.5 Será excluída a candidata selecionada, classificada e aprovada que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.

11.6 As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SisTec), ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

11.7 Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Coordenação-Adjunta do PRONATEC no *Campus* São Paulo juntamente com a Coordenadoria de Extensão do *Campus* São Paulo.

São Paulo, 29 de Julho de 2024.

Carmen Monteiro Fernandes  
Vice-Diretora-Geral  
*Campus* São Paulo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carmen Monteiro Fernandes**, DIRETOR(A) - CD3 - VDG-SPO, em 29/07/2024 11:57:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 778964  
Código de Autenticação: 7086ee8f1e

